

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido, e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme art. 6º, XX, Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A frota de veículos da Prefeitura de São Miguel do Oeste é composta por uma variedade de veículos que desempenham funções essenciais para o funcionamento dos serviços municipais. Entre os veículos da frota estão veículos, máquinas e equipamentos. Para garantir a operacionalidade contínua e segura desses veículos, é fundamental executar a manutenção preventiva da frota referente ao fornecimento de peças, materiais elétricos, materiais de funilaria e pintura para os veículos.

2.2 Dentre as diversas modalidades de manutenções e reparos necessários, encontra-se a necessidade de aquisição de peças, materiais elétricos, materiais de funilaria e pintura para os veículos, máquinas e equipamentos da frota, sendo imprescindível efetuar os reparos necessários para manter a segurança e o correto funcionamento da frota de veículos, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da lei 14.133/2021.

2.3 O processo que estava em vigor **(15/2025)** se encerrou na data de **25/04/2026**, sendo assim, se faz necessário a aquisição de um novo processo de licitação para dar continuidade à prestação dos referidos serviços, garantindo a manutenção e segurança da frota pertencente a esta municipalidade.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Há previsão da contratação no plano de contratações anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para fins de qualificação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

4.1.1 Qualificação Econômico-Financeira;

4.1.2 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.1.3 Apresentação de alvará de localização e funcionamento do domicílio ou sede da licitante com data de validade vigente (de acordo com a legislação municipal própria).

4.1.4 Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa atenda todas às exigências previstas no edital.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos.

5.2. O motivo desta licitação se deu pelo fato de ter encerrado o processo passado **(15/2025)**, sendo necessário uma nova licitação para dar continuidade na aquisição de peças, materiais elétricos, materiais de funilaria e pintura.

5.2.1 A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de custos econômicos financeiros além do tempo de execução a que se destina.

5.2.2 Essa análise fora realizada observando os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram de forma a não tenderem soluções, evitando preços exagerados mas mantendo as características para o desenvolvimento satisfatório dos procedimentos em questão.

5.2.3 Para a contratação dos objetos foram analisados processos similares feitos por outros órgãos, entidades e municípios, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do Portal Nacional de Contratações Públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

5.2.4 Tendo em vista que a municipalidade possui frota própria de veículos oficiais e maquinários, e estes devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição dos serviços sempre que forem demandados, não se vislumbra outra solução de mercado.

5.2.5 Dessa forma, a solução é a modalidade de aquisição de peças, materiais elétricos, materiais de funilaria e pintura, amplamente utilizado pela Administração Pública de outros órgãos, entes e municípios, conforme verificado em consultas, o qual também foi utilizado em contratação anterior no âmbito desta municipalidade.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 Considerando que esta licitação abrange a frota do município, que conta atualmente com **156 (cento e cinquenta e seis) unidades** dentre veículos, máquinas e equipamentos da frota do município de São Miguel do Oeste/SC.

6.2 O cálculo quantitativo levou em consideração a demanda de aquisição de peças, materiais elétricos, materiais de funilaria e pintura verificada no processo licitatório anterior.

6.3 Além do estudo da demanda utilizada no processo licitatório **15/2025**, levou-se em consideração a redução dos seguros nos veículos da frota, aumentando assim, a probabilidade de adquirir peças e materiais para efetuar o concerto/manutenção dos veículos.

Item	Unid	Descrição
01	Percentual de Desconto	MATERIAIS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS LEVES / UTILITÁRIOS / VANS / AMBULÂNCIAS
02	Percentual de Desconto	MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MICRO-ÔNIBUS / ÔNIBUS / CAMINHÕES
03	Percentual de Desconto	MATERIAIS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS PESADAS / LINHA AMARELA
04	Percentual de Desconto	MATERIAIS PARA PINTURA E FUNILARIA PARA VEÍCULOS LEVES / UTILITÁRIOS / VANS / AMBULÂNCIAS
05	Percentual de Desconto	MATERIAIS PARA PINTURA E FUNILARIA PARA MICRO-ÔNIBUS / ÔNIBUS / CAMINHÕES
06	Percentual de Desconto	MATERIAIS PARA PINTURA E FUNILARIA PARA EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / LINHA AMARELA
07	Percentual de Desconto	PEÇAS PARALELAS PARA FUNILARIA PARA VEÍCULOS LEVES / UTILITÁRIOS / VANS / AMBULÂNCIAS
08	Percentual de Desconto	PEÇAS PARALELAS PARA FUNILARIA PARA MICRO-ÔNIBUS / ÔNIBUS / CAMINHÕES
09	Percentual de Desconto	PEÇAS PARALELAS PARA FUNILARIA PARA EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS PESADAS / LINHA AMARELA
10	Percentual de Desconto	PEÇAS GENUÍNAS PARA FUNILARIA PARA VEÍCULOS LEVES / UTILITÁRIOS / VANS / AMBULÂNCIAS
11	Percentual de Desconto	PEÇAS GENUÍNAS PARA FUNILARIA PARA MICRO-ÔNIBUS / ÔNIBUS / CAMINHÕES
12	Percentual de Desconto	PEÇAS GENUÍNAS PARA FUNILARIA PARA EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS PESADAS / LINHA AMARELA

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Para alcançar a estimativa dos preços da presente contratação, levou-se em consideração a última aquisição de peças, materiais elétricos, materiais de funilaria e pintura feita por essa municipalidade através do processo licitatório **15/2025**.

7.2 Sendo assim, estima-se que a presente contratação importará no montante de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Analisando o resultado apurado neste estudo técnico preliminar, concluímos que a solução é a modalidade de aquisição de peças, materiais elétricos, materiais de funilaria e pintura para os veículos da frota, amplamente utilizado pela Administração Pública de outros órgãos, entes e municípios, conforme verificado em consultas, o qual também foi utilizado em contratação anterior no âmbito desta municipalidade. bem como é o modelo de contratação utilizado há muitos anos, sempre atendendo ao melhor interesse público, mostrando-se como a melhor solução de mercado.

8.2 Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa possua e cumpra as seguintes qualificações e exigências da CONTRATANTE:

8.2.1 A tabela que será utilizada como critério de julgamento para o maior desconto por item sobre tabela (**CILIA, ORION, AUDATEX OU TABELA DA MESMA CONFIABILIDADE**).

8.2.2 Juntamente com o orçamento, a empresa vencedora deverá fornecer uma captura de tela ou outro documento que comprove os valores da tabela utilizada como referência. Na captura de tela ou documento equivalente deverá conter obrigatoriamente: o código, descrição e o valor unitário da peça, data e horário do dia do envio do orçamento, bem como, o site ou tabela que foi obtida a informação, facultado ao órgão solicitante, a verificação da autenticidade das referidas informações.

8.2.3 Nos casos em que os objetos não estiverem dispostos nas tabelas (**CILIA, ORION, AUDATEX OU TABELA DA MESMA CONFIABILIDADE**), a empresa deverá declarar oficialmente ao órgão solicitante que os preços ofertados se encontram dentro daqueles praticados no mercado.

8.2.4 Os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota desta municipalidade terão total prioridade sobre qualquer outro serviço.

8.2.5 As peças e/ou materiais para os veículos, máquinas e equipamentos devem ter prioridade perante as outras entregas, sendo estipulado um prazo de entrega em **07 (sete) dias** após a emissão da AF.

8.2.6 Fornecimento de peças de funilaria destinadas à reposição e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo componentes externos e internos fabricados em metal, plástico ou vidro, utilizados para a proteção, acabamento e estruturação do veículo, como exemplo de peças são: Paralama, Paracheque, Capô, Porta, Para-brisas, Janelas Basculantes, Lanternas, Travessas, entre outras peças.

8.2.7 A proponente vencedora deverá fornecer a garantia de **03 (três) meses** contra defeitos do produto que não sejam causados pelo mau uso ou desgaste natural.

8.2.8 Caso a empresa detentora da ata requeira a retirada da peça que apresenta vício e/ou defeito para efetuar análises ou testes, o órgão solicitante não arcará com nenhum custo.

8.2.9 As tintas utilizadas requerem testes específicos de cor, por isso, a CONTRATADA deverá realizar os testes de cor diretamente no veículo desejado, a fim de determinar a tonalidade exata e fornecer a cor correta. Todos os custos associados à realização dos testes e à obtenção da cor adequada serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

8.2.10 A CONTRATADA deverá utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

8.2.11 As peças e/ou materiais deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens lacradas com devida identificação, de forma que em seu transporte não danifique a peça.

8.2.12 Por ocasião do recebimento das peças e/ou materiais, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais, tendo **07 (sete) dias** para efetuar a substituição dos produtos.

8.2.13 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital. A entrega dos produtos será feita no endereço Rua: Guanabara, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, no Parque de obras e máquinas do município de São Miguel do Oeste.

8.2.14 Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não entrega do objeto

no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE.

8.2.15 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus funcionários.

8.2.16 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.

8.2.17 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos junto aos seus colaboradores.

8.2.18 A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

8.2.19 Respeitar as normas e procedimentos de controle dos objetos licitados da CONTRATANTE.

8.2.20 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8.2.21 É vedada a subcontratação sem justificativa plausível e não autorizada previamente.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O objeto da contratação serve para atender à demanda da frota da prefeitura de São Miguel do Oeste, será composto por **maior desconto por item sobre tabela (CILIA, ORION, AUDATEX OU TABELA DA MESMA CONFIABILIDADE)**, sendo que os serviços licitados são de diversos tipos de peças e/ou materiais, o que justifica seu parcelamento.

9.2 O parcelamento dos itens também garantirá maior efetividade às empresas que tiverem interesse em participar do processo de licitação, pois cada uma poderá oferecer o serviço de sua competência, independente da quantidade de itens.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação em relação à eficácia são: atendimento das demandas de transporte, obras e serviços, no suporte à atividade finalística do órgão, e quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços de manutenção e correção da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a esta municipalidade.

10.2 Com a contratação para a aquisição de peças, materiais elétricos, materiais de funilaria e pintura, busca-se também atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 O servidor que atuará como Gestor da Frota e/ou Diretor de Manutenção deverá também ser o fiscal dos contratos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não há contratações correlatas/interdependentes existentes, a nova licitação não irá colidir com alguma contratação já efetuada ou que se pretende concretizar.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade na produção dos objetos, sendo que todos os eventuais impactos ambientais causados serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando que a frota do município de São Miguel do Oeste estejam em boas condições de uso, a aquisição de peças, materiais elétricos, materiais de funilaria e pintura são de extrema importância para o efetivo funcionamento do município na prestação das suas atividades.

14.2. A modalidade da licitação será por pregão eletrônico, utilizará o Sistema de Registro de Preços e o critério de julgamento será pelo maior desconto por item sobre tabela **(CILIA, ORION, AUDATEX OU TABELA DA MESMA CONFIABILIDADE)**.

São Miguel do Oeste/SC, 28 de maio de 2026.

ELOI FRANSCISCO BORTOLOTTI
DIRETOR DE TRANSPORTES

ISMAEL ALVES SILVEIRA
DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

MATHEUS BUENO RASCHE
TÉCNICO ADMINISTRATIVO